



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2.542/2018

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:**

### DECRETA:

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** no dia **16 (dezesseis) de novembro de 2018**, nas repartições públicas municipais, devendo funcionar os serviços essenciais.

**Art. 2º.** As horas não trabalhadas, terão de ser compensadas, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada em cada repartição, mediante registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do respectivo Secretário Municipal.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal

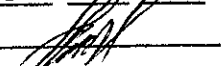
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/11/2018 a 02/12/2018

Responsável: \_\_\_\_\_

  
Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142